



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 055/2009.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “UTILIZAÇÃO DO ESTÉRIL DA MINERAÇÃO DA GIPSITA DA REGIÃO DO ARARIPE-PE PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL”, sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 009/2009 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006742/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “UTILIZAÇÃO DO ESTÉRIL DA MINERAÇÃO DA GIPSITA DA REGIÃO DO ARARIPE-PE PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL”, sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade, com início em setembro de 2008 e duração prevista de 30 meses, tendo como Coordenadores os Professores SHEILA MARIA BRETAS BITTAR SCHULZE e PETER VAN STRAATEN e como equipe executora: ADRIANA MARIA DE AGUIAR ACCIOLY, MATEUS ROSAS RIBEIRO, CLÍSTENES WILLIAMS ARAÚJO DO NASCIMENTO, MATEUS ROSAS RIBEIRO FILHO, MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO VIEIRA SANTOS, MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI BARROS, YGOR JACQUES AGRA BEZERRA DA SILVA e FELIPE GOMES DE OLIVEIRA, cujo objetivo geral é a caracterização e utilização do estéril da mineração de gipsita da região do Araripe visando à recomposição da paisagem e o restabelecimento da dinâmica natural do ecossistema, integrando a área de mineração abandonada de forma harmoniosa ao meio, e a produção de combustível como fonte de energia renovável para utilização na cadeia produtiva do gesso, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de fevereiro de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.